

"Nosso Jornal"
nº.778- 22-7-1962.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

=====

LEI Nº- 465, de 10 de Julho de 1962

=====

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CONCORRÊNCIA
PÚBLICA
=====.

O SR. DR. ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

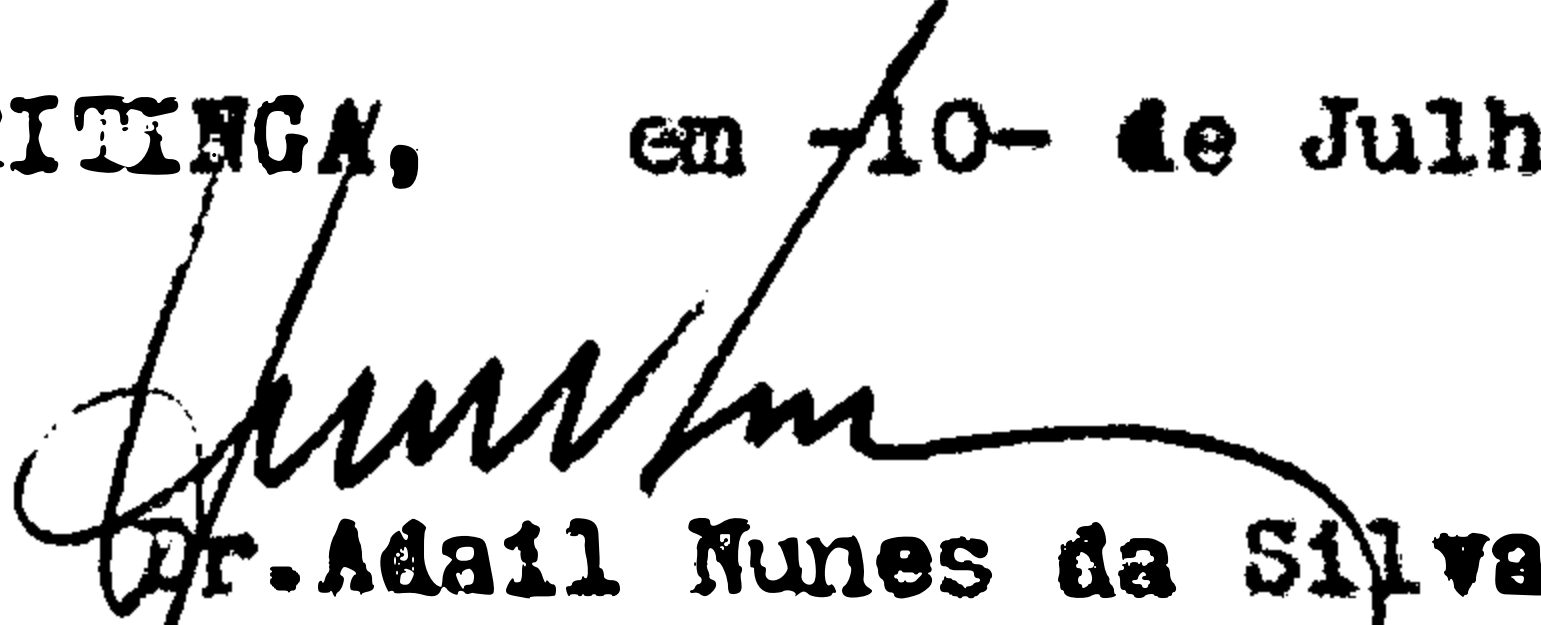
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir e processar, na forma da lei, concorrência pública para a construção de um reservatório de água para abastecimento da população do distrito de Santa Ernestina, deste município.

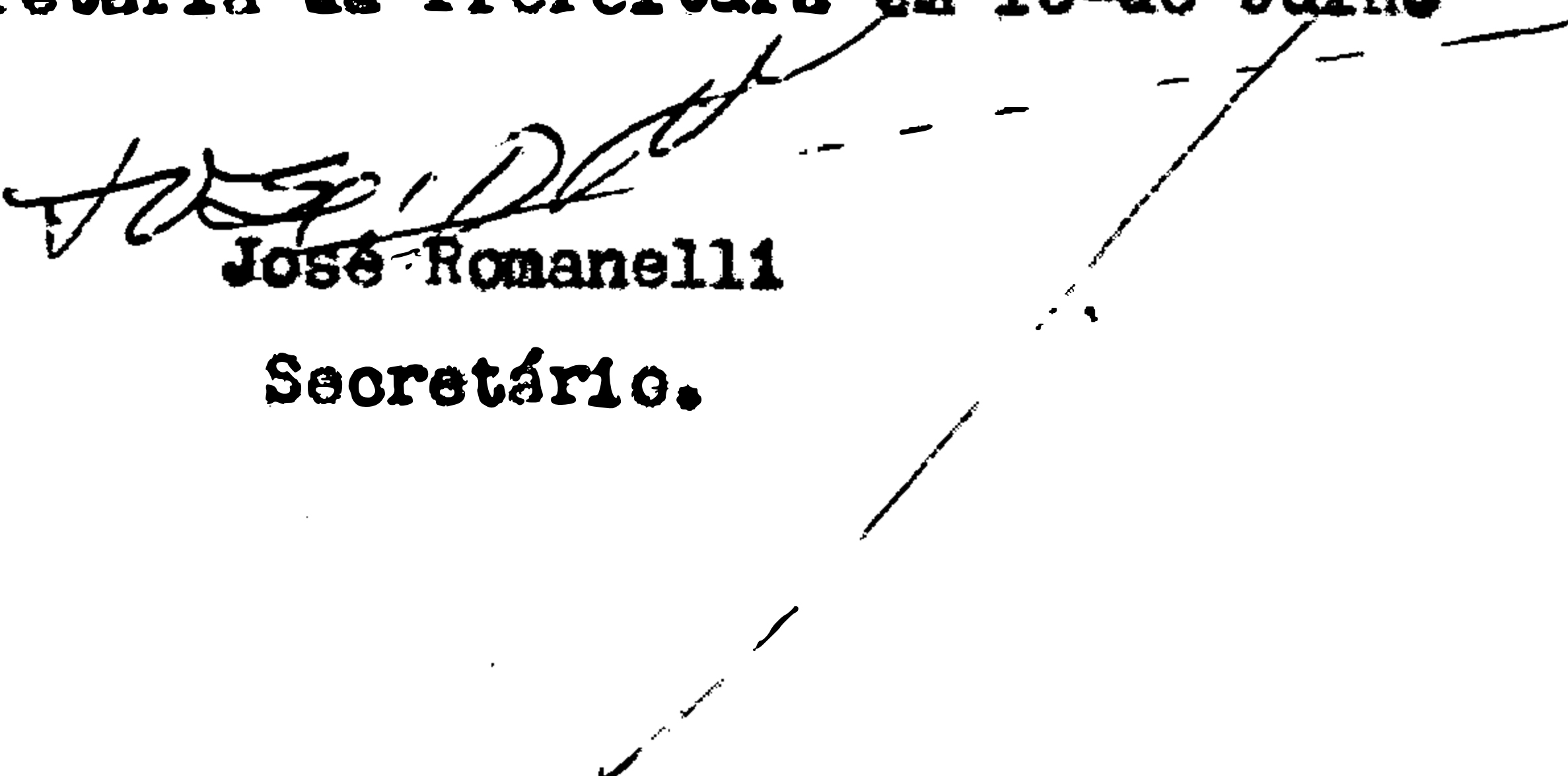
Artigo 2º-A concorrência se processará de acordo com os dados e especificações técnicas fixados pela Seção de Engenharia Municipal.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 10 de Julho de 1962.


Dr. Adail Nunes da Silva
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura em 10 de Julho de 1962.


José Romanelli
Secretário.